

## **RESOLUÇÃO Nº 47/2025**

**SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MEDIANEIRA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2025;

**Considerando** a análise das propostas pela comissão de seleção, no dia 13 de novembro de 2025;

**Considerando** que não houve recurso contra o resultado preliminar;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Comunicar o resultado final de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Recanto Parque Iguaçu, intitulada “Elevar - acessibilidade”, em razão do edital de banco de projetos nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Medianeira/PR.

### **RESULTADO FINAL**

<b>CNPJ</b>	<b>OSC</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resultado</b>
04.696.154/0001-10	Associação Recanto Parque Iguaçu	95	Classificada

Art. 2º - O CMDPI efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDPI em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE  
MEDIANEIRA/PR**

[cmdi@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdi@medianeira.pr.gov.br)

*Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694*

---

Medianeira, 26/11/2025.

**Marisa Cerutti de Andrade**  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2023/2025